



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>124.1.2021</u>
Data: <u>25/02/21</u>
<u>Raimundo Carlos Assis</u> RESPONSÁVEL

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO  
N.º 02/2021**

**Autoriza a Câmara de Vereadores a contratar  
Servidor Temporariamente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar de Contabilidade.

Parágrafo Único - A contratação será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º** - O período de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o vencimento mensal de R\$ 2.384,31 (dois mil trezentos e oitenta e quatro e trinta e um centavos) com carga horária de 35 horas semanais.

**Art. 3º** - O contrato será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Rubrica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2851-7 3.1.90.11.01.00.00.

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2021.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO  
LEGISLATIVO N.º 002/2021**

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei, que autoriza a contratação de um servidor temporariamente para a Câmara Municipal de Vereadores.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de contratar um Auxiliar de Contabilidade tendo em vista licença maternidade e possivelmente férias que virão a ser concedida para a atual servidora.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 25 de fevereiro de 2021.

***CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI N,NB ,***

*Presidente da Câmara de Vereadores.*